



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 27/2023 EXECUTIVO 2021/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três

INÍCIO: dezassete horas e quarenta minutos

TERMO: vinte horas

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: João José Nogueira de Almeida

Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Jorge António Tavares de São José

André Miguel Matos Beja Henriques

Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima sétima reunião, extraordinária, de dois mil e vinte e três, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, João José Nogueira de Almeida, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Jennifer Nunes Pereira, Jorge António Tavares de São José, André Miguel Matos Beja Henriques e Lino Jorge Cerveira Pintado.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião extraordinária quando eram dezassete horas e quarenta minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.-----

---- O artigo 33.º do mencionado diploma legal define as competências materiais da Câmara Municipal, de entre as quais se encontra a de elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões, prevista na alínea c), do n.º I, do sobredito articulado.-----

---- O orçamento constitui um documento de carácter financeiro, e apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, sendo elaborado de acordo com as regras previsionais constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e de acordo com a classificação económica regulada pelo Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central).-----

---- Atenta a competência acima mencionada, foi elaborado o Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para os anos dois mil e vinte e quatro (2024) a dois mil e vinte e oito (2028), o qual apresenta os elementos previstos no artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua versão atualizada, a saber:-----

---- - Relatório que contém a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta;-----

---- - Mapa resumo das receitas e das despesas do Município de Anadia, previstas para o ano dois mil e vinte e quatro (2024);-----

---- - Mapa das receitas e das despesas desagregado segundo a classificação económica;-----

---- - Proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes e plano plurianual de investimentos;-----

---- - Articulado com as normas orientadoras da execução orçamental;-----

---- - Mapa das entidades participadas pelo Município de Anadia;-----

---- - Responsabilidades contingentes;-----

---- - Mapa dos encargos com financiamento bancário.-----

---- Para além de cumprir a apresentação dos documentos supra identificados, o mencionado documento encontra-se, ainda, elaborado em conformidade com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada, e, ainda, com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.-----

---- De harmonia com o previsto na alínea yy), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição. Tal competência encontra-se delegada na Presidente da Câmara Municipal, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua primeira reunião do presente mandato, realizada no dia vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- No exercício da competência que lhe é conferida pela alínea u), do n.º 1, do artigo 35.º, do mencionado diploma legal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal promoveu o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, conforme relatório que se encontra anexo à presente proposta.-----

---- Outrossim, o Mapa de Pessoal é um importantíssimo instrumento de gestão e de planeamento dos recursos humanos, previsto anualmente, que visa assegurar as necessidades resultantes das atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução no Município. Nessa qualidade, o Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e prevê os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidades orgânicas.-----

---- A competência para aprovar o mapa de pessoal dos serviços municipais é cometida à Assembleia Municipal, e encontra-se consagrada na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- De harmonia com o exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla o Orçamento Municipal, as Opções do Plano e o Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), e delibere no sentido de o submeter à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, João José Nogueira de Almeida e Jorge António Tavares de São José, e do Senhor Vereador do PS, André Miguel Matos Beja Henriques, aprovar a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal do Município de Anadia, apresentada para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), e remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º I, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Os Senhores Vereadores do PSD, João José Nogueira de Almeida e Jorge António Tavares de São José, apresentaram uma declaração de voto conjunta, e o Senhor Vereador do PS, André Miguel Matos Beja Henriques, também apresentou declaração de voto, encontrando-se ambas em anexo à presente minuta. Bem assim, a Senhora Vereadora, Jennifer Nunes Pereira, e o Senhor Vereador, Lino Jorge Cerveira Pintado, ambos do MIAP, apresentaram declaração de voto, as quais se encontram igualmente apenas à presente minuta.-----

---- A proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, para além do Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), é constituída pelos seguintes documentos previsionais: Grandes Opções do Plano, no montante total previsto para dois mil e vinte e quatro (2024) de vinte e um milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e seis euros (€ 21.244.696,00); Mapa de Receita, no montante total de trinta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil euros (€ 36.277.000,00); Mapa da Despesa, no montante total trinta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil euros (€ 36.277.000,00), e Mapa Resumo da Despesa e da Receita, no montante total de trinta e seis milhões, duzentos e setenta e sete mil euros (€ 36.277.000,00).-----

---- No período de apreciação e discussão do assunto correspondente ao ponto um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal introduziu o tema, reportando-se ao texto vertido no Enquadramento Estratégico, subscrito pela própria, que integra o documento com a designação Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), e que disse explicar, de uma forma genérica, aquilo que são as opções e sobretudo os maiores investimentos, tendo feito, a terminar a sua intervenção introdutória, uma breve alusão ao Mapa de Pessoal para o próximo ano. Não deixou, contudo, de sublinhar que o documento tem em consideração o equilíbrio orçamental que se impõe, cumprindo da Lei das Finanças Locais.-----

---- Concretizada a introdução, a Senhora Presidente da Câmara Municipal passou a palavra ao Diretor de Departamento Administrativo e Económico, em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, presente na reunião, que explanou a proposta submetida a apreciação do Executivo Municipal.-----

---- Uma vez terminada a intervenção efetuada pelo Diretor de Departamento, e depois de concretizada a explicação do Mapa de Pessoal, por parte da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade Azevedo dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal concedeu a palavra à Senhora e aos Senhores Vereadores para se pronunciarem sobre a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para dois mil e vinte e quatro em apreciação.-----

---- Para a primeira intervenção no período de discussão e apreciação da mencionada proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador do PS, André Henriques, para apresentar algumas considerações e questões, umas mais concretas, para as quais solicitou o comentário da Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Começou por observar, relativamente à forma do documento em apreço, ter ficado um pouco desiludido por ser muito vago, muito sucinto. Sublinhando que o mesmo vinha sendo bastante claro, e que inclusivamente

no ano anterior o enquadramento estratégico permitia perceber, desde logo, o que o Município se propunha fazer, e em que áreas, comentou que no presente ano teve de percorrer todo o documento para perceber qual seria a aposta do Executivo. A propósito, apresentou, entretanto, uma sugestão para a elaboração de documentos futuros, nomeadamente quando ao enquadramento da receita fiscal, nomeadamente do IMI e da Derrama, e concluiu reiterando que o documento, no presente ano, se encontra mais pobre no que à sua qualidade respeita.-----

---- Com referência ao enquadramento macroeconómico, apresentou uma dúvida relativa à menção feita na página doze, relativa à pouca informação disponível acerca do enquadramento macroeconómico da administração local, que permite antever um acréscimo significativo do seu saldo positivo de cerca de zero vírgula cinco milhões de euros. Assim, perguntou se a intenção seria constar um acréscimo pouco significativo, ou, em alternativa, do seu saldo positivo de cerca de zero vírgula cinco mil milhões de euros, isso porque considera que meio milhão de euros não é significativo no Orçamento do Estado.-----

---- Aproveitou, entretanto, para destacar a importância de perceberem que projetos relevantes, ou em que áreas, o Município tem candidaturas feitas, e que não se encontram inscritas no orçamento.-----

---- Passando a apresentar algumas questões mais práticas, e versando sobre a aquisição de veículos, o Senhor Vereador do PS questionou se essa aquisição teria algo a ver com a proteção civil, porquanto logo de seguida é mencionada essa rubrica.-----

---- Relativamente à água e ao saneamento, perguntou se a tarifa iria sofrer aumento, e quanto, em percentagem, na medida em que lhe parecia existir um enorme aumento, quando comparando a proposta em apreciação com a proposta referente ao ano dois mil e vinte e três, na componente fixa da água e de saneamento, e na componente dos resíduos sólidos, salvaguardando, contudo, reconhecer que a realidade de dois mil e vinte e três seja diferente, até por desconhecer o número de consumidores.-----

---- Continuando, disse que gostaria de saber se estaria previsto algum tipo de orçamento participativo, uma vez que não era feita qualquer referência no documento, e de perceber se os campos de padel seriam, ou não, pagos em dois mil e vinte e quatro.-----

---- Referindo-se, ainda, à menção feita ao longo do documento a três planos, ou cartas (elaboração do Plano Municipal de Saúde, da Carta Social Municipal e da Carta Municipal de Habitação), e a terminar a sua intervenção, o Senhor Vereador solicitou o comentário da Senhora Presidente sobre aqueles temas.-----

---- Também para intervir no período de discussão da proposta em apreciação, interveio o Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, que começou por dizer que gostaria de saber qual o valor exato das transferências que iria funcionar como contrapartida pela assunção das novas competências, na medida em que o mesmo se traduz em um acréscimo de receita fictício, e seria importante esclarecer essa questão para evitar interpretações menos corretas.-----

---- Sobre o documento em concreto, sublinhou tratar-se do orçamento do MIAP, delineado pela maioria no Executivo, comentando que se nota ser mesmo um orçamento pelo facto de não ter uma dimensão estratégica. Complementou, constatando uma linha de continuidade, mas não uma dimensão estratégica do Município, esta última que, ainda assim, disse não necessitar de constar do orçamento, podendo ser vertida no enquadramento, ou em uma página à parte.-----

---- Deixou, ainda, uma nota quanto à relativa difícil lisibilidade do documento para efeitos de pesquisa global na internet, apelando a que, futuramente, se torne mais fácil essa pesquisa.-----

---- Em resposta à questão apresentada pelo Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o total das transferências, correspondente às três áreas (ação social, educação e saúde), para o ano dois mil e vinte e quatro, e que se encontra previsto em sede de Orçamento de Estado, se cifra em dois milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis euros, que representa um incremento de cento e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e sete euros em relação ao ano anterior. Montante esse, acrescentou, que acaba por se esvair nos custos com pessoal, no aumento dos encargos com energia, com seguros, medicina no trabalho.-----

---- Destarte, observou que os aumentos são divergentes para cada um dos domínios, sendo que na saúde se cifra em quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois euros, com um incremento de vinte e dois mil quatrocentos e cinquenta e três euros, apesar de não se encontrarem previstas determinadas competências transferidas para o Município que entretanto a Adenda ao Auto de Transferência contemplou.-----

---- Na educação, continuou, o montante importa em dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros, com um incremento de cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta euros em relação a dois mil e vinte e três, o qual continua a não compensar o défice atinente à questão das refeições, ao aumento resultante da inflação, que se reflete nos géneros para as refeições e no leite escolar, do transporte dos alunos com necessidades educativas e do próprio transporte escolar, encargos com pessoal, entre outros.-----

---- No domínio da ação social, informou que o montante se traduz em cento e setenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco euros, com um aumento de quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro euros relativamente ao ano dois mil e vinte e três.-----

---- Comentando a observação feita pelo Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, sobre a falta de estratégia, e bem assim o comentário do Senhor Vereador do PS, André Henriques, sobre o enquadramento estratégico, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que o enquadramento estratégico introdutório do documento relativo ao orçamento de dois mil e vinte e três espelhava bem a estratégia do Município, e os principais investimentos a realizar, designadamente em Zonas Industriais, na Habitação, na Saúde, no quartel da GNR, na parte das águas e do saneamento, entre outros, e, mesmo assim, dava a impressão que nada dizia, pelo que, no presente ano, optou por escrever menos, e verter a estratégia ao longo de todo o documento.-----

---- Sobre a questão da lisibilidade do documento, apresentada pelo Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, referiu que daria orientações ao serviço de informática no sentido da disponibilização do documento em um formato que permita uma pesquisa mais imediata.-----

---- Reportando-se às questões expostas pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, e em resposta às mesmas, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por notar, sobre a questão do enquadramento da receita fiscal, em sede de IMI e Derrama, que se perde ou que se deixa de arrecadar, tratar-se de uma questão de semântica, ou de simpatia no português aplicado.-----

---- Sobre as candidaturas não aprovadas, e associadas a receitas no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e resiliência), deu o exemplo da estratégia da habitação com a construção de dezasseis fogos na Quinta do Rangel, em Ancas, relativamente à qual o Município tem um acordo de colaboração e um contrato de financiamento, e

cujo investimento, nesse enquadramento, se encontra em curso e refletido no documento para dois mil e vinte e quatro como receita. Já no que ao investimento no loteamento de iniciativa municipal na rua Costa da Igreja em Sangalhos respeita, notou que o Município tem um acordo de colaboração, mas ainda não tem contrato de financiamento, daí não se encontrar receita alocada a esse investimento.-----

---- No mesmo sentido, deu o exemplo da proposta de requalificação do edifício designado por Casa dos Castilhos, prevista no orçamento em apreciação para criação de uma casa abrigo, para dar nota de que o prazo para apresentação da candidatura se encontra a decorrer, mas como a mesma ainda não foi submetida nem aprovada, a correspondente receita não se encontra prevista no documento.-----

---- Em oportunidade, deu ainda a conhecer da situação da Escola Primária da Moita, cuja empreitada se encontra paga, mas sem candidatura aprovada e sem contrato de financiamento, concluindo, assim, que só depois de obtido esse contrato de financiamento o mesmo passaria a constar como receita do Município.-----

---- Concluindo, destacou a coragem do Município, assumindo a necessidade e a prioridade, em arriscar fazer investimentos, nomeadamente nas Zonas Industriais e em expansão urbana, e afirmou, nesse sentido, que o Município não tem estado apenas à espera dos fundos comunitários, ainda que, e reconheceu, quando a oportunidade surge, é aproveitada para as áreas disponíveis.-----

---- Prosseguindo a resposta às questões expostas pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, e com referência ao investimento elencado para aquisição de veículos, a Senhora Presidente explicou tratar-se da aquisição de um autocarro de trinta e três lugares, na medida em que o autocarro existente atingiria, em maio do próximo ano, o limite de tempo para poder circular com crianças. O procedimento de consultas já foi iniciado, adiantou.-----

---- Com referência ao orçamento participativo, a Senhora Presidente disse que não se encontra contemplado no documento em apreciação, explicando tratar-se de uma opção a sua não colocação, pelo menos no imediato.-----

---- Relativamente aos campos de padel, informou que o preço já tinha sido deliberado, e que se encontra tudo implementado para que as pessoas comecem a pagar, sendo que a plataforma foi entretanto melhorada no sentido de associar as Piscinas Municipais, de forma a permitir a ligação direta de todos os equipamentos ao serviço de contabilidade.-----

---- Sobre a questão do aumento do tarifário de água e de saneamento e de resíduos sólidos, a Senhora Presidente confirmou que se encontra contemplado um aumento, que resulta de uma situação a que o Município está obrigado, mas que não atinge o valor recomendado, antecipando tratar-se de uma matéria que se encontra a ser tratada com a ERSAR, a qual seria oportunamente presente ao Executivo Municipal. Concluiu, reforçando que, por muito exercício que o Município possa fazer, está obrigado, pela Entidade Reguladora, a fazer prova da sustentabilidade dos respetivos sistemas, água, saneamento e resíduos sólidos.-----

---- No seguimento da intervenção da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Diretor de Departamento Administrativo e Económico, em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos, acrescentou alguma informação relativa ao tarifário de água, saneamento e resíduos sólidos, em especial às recomendações da Entidade Reguladora, concluindo ter sido efetuado um ajustamento no orçamento quanto ao valor previsível da receita.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador do PS, André Henriques, disse que gostaria de saber qual o aumento

percentual preconizado para cada uma das rubricas, e o critério subjacente ao mesmo, tendo obtido esclarecimentos da parte do Diretor de Departamento Administrativo e Económico, em regime de substituição, Dr. João Paulo Almeida Anjos.-----

---- O Senhor Vereador do PS, André Henriques, entretanto, partilhou os números que resultaram da comparação que efetuou entre o orçamento de dois mil e vinte e três e o de dois mil e vinte e quatro, de nove por cento a mais na tarifa fixa de água, dezanove e meio por cento no saneamento, e trinta e seis e meio nos resíduos sólidos, os quais, simulando esses números com base em uma fatura de quatro/cinco metros cúbicos, traduzem um aumento de dezassete ou dezoito por cento. Em resultado, disse que a questão não teria tanto a ver com os números, mas com o facto de as pessoas de Anadia verem que o Executivo se prepara para investir menos seiscentos mil euros em matéria de água, ao mesmo tempo que estima aumentar entre quinze e dezassete por cento, um número grande, a tarifa fixa de água. E, nesse sentido, questiona como se iria transmitir às pessoas, que têm uma enorme desconfiança na água, pelos diversos motivos apresentados, que se iria promover um aumento da tarifa na ordem dos dezassete por cento, ao mesmo tempo que se desinveste seiscentos mil euros na água, e se diz que a ERSAR é que obriga a subir para tornar sustentável.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal recordou que o Município tem auditorias para a parte financeira e também para a técnica, e controlo com frequência. Referiu, também, que não anda sempre a investir naquilo que já foi objeto de investimento, recordando, em oportunidade, o investimento realizado, na ordem dos novecentos mil euros, em dois mil e vinte e três, em perdas, o qual disse não ser necessário fazer novamente. Assim, mencionou que a prioridade se prendia em investir, sobretudo, em condutas principais e na rede de distribuição, com o valor que se encontra inscrito, de momento, em orçamento, ainda que possam surgir oportunidades, as quais reforçariam a rubrica, quer em sede de revisão orçamental, ou mesmo através do saldo de gerência.-----

---- Afirmou, entretanto, que o Município, para além de investir na água, iria investir, igualmente, nos furos, nos reservatórios, a crescer a outros investimentos que são realizados em requalificação de rede viária, ou em requalificação urbana, e no âmbito dos quais também é substituída a rede de água, mas que é refletida na rubrica da rede viária, ou da requalificação urbana, e não rubrica de água. Concluiu, assim, que o investimento em água não se resume ao que é inscrito no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), até porque tem um custo diário, e elevado, que os Senhores Vereadores não viam representado no documento.-----

---- Para concluir o tema da água, o Senhor Vereador do PS, André Henriques, interpelou a Senhora Presidente no sentido de facultar a percentagem de autoconsumos, ou seja, de água não faturada, àquela data. Recordando os números transmitidos pelo Município à ERSAR, em dois mil e vinte e um, na ordem dos sessenta por cento, questionou se esse número tinha sido drasticamente reduzido para justificar um investimento de menos seiscentos mil euros na rede de águas.-----

---- Em resposta à interpelação feita pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que a questão da redução do investimento nada tinha a ver com a ERSAR. Esclareceu que o Município tem investimentos previstos para a rede de águas, os quais poderia apontar com projetos elaborados, mas não poderia realizá-los todos por uma questão de equilíbrio orçamental, e também para poder investir em outras áreas. Assim, afirmou que quando fosse oportuno, logicamente que a rubrica seria reforçada

para fazer mais, concluindo tratar-se de prioridades de investimento. Quanto à percentagem de água não faturada, disse não dispor desses dados. E, a propósito, deu nota de que o Município não estava a prestar a informação devida à ERSAR, e aplicada nos campos devidos, a ponto de penalizar o resultado para o próprio Município.-----

---- Perante a explicação entretanto facultada pelo Diretor de Departamento Administrativo e Económico, o Senhor Vereador do PS, André Henriques, reconheceu que os valores apresentados eram bastante diferentes daqueles que tinha alcançado em resultado da comparação dos exercícios orçamentais de dois mil e vinte e três e de dois mil e vinte e quatro.-----

---- Sobre a qualidade da água, o Senhor Vereador do MIAP, Jorge Sampaio, aproveitou para afirmar que a água de Anadia tem boa qualidade, para ingestão pública de acordo com as análises realizadas, e é controlada de acordo com o plano apresentado à ERSAR. Reconheceu, contudo, que essa condição não impossibilita a ocorrência de falhas, aliás à semelhança do que acontece em todo o mundo, quando um sistema dependa de equipamentos mecânicos, e/ou de humanos. Aproveitou, ainda, para assegurar que a água consubstancia uma prioridade para a maioria no Executivo, e, em reforço à informação prestada pela Senhora Presidente, disse que existiam investimentos que já tinham sido realizados e que não voltariam a ser, como no sistema de controlo de perdas.-----

---- Deixou, também, bem clara a política da maioria MIAP de não entrar no sistema intermunicipal de água, e de que a água seria sempre uma prioridade, dentro de todas as prioridades que teriam de ter, e de acordo com o princípio da gestão do bem público. Os aumentos propostos, concluiu, situam-se abaixo do recomendado pela ERSAR, mas assegurou que a política de manter a água mais barata iria continuar, por quererem que Anadia seja o Município em que a água é mais barata do que todos os outros Municípios.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta à questão exposta pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, quanto às Cartas e Planos Municipais, explicou que as mesmas se encontram previstas nos diplomas que concretizam a transferência de competências para o Município, dos quais decorre a correspondente elaboração do Plano Municipal de Saúde, da Carta Social Municipal e da Carta Municipal de Habitação. Aproveitou, ainda, para dar nota da possibilidade de financiamento entretanto lançada, no âmbito da Medida Radar Social, com submissão da respetiva candidatura, para elaboração da Carta Social Municipal, o que não acontece para os documentos a elaborar nos domínios da Habitação e da Saúde.-----

---- Votada a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e quatro (2024), o Senhor Vereador do MIAP, Lino Jorge Cerveira Pintado, passou a apresentar uma declaração de voto, a qual se encontra apensa à minuta produzida, e que se dá por transcrita na íntegra:-----

---- “Estes documentos previsionais correspondentes ao orçamento do Município de Anadia para o ano 2024, apresentados pela maioria do Movimento Independente Anadia Primeiro no executivo reforçam e aprofundam um caminho traçado há 10 anos atrás e que, ultrapassados vários obstáculos, se demonstra cada vez mais consolidado e afirmativo.-----

---- Determinação e responsabilidade, consubstanciadas em rigor, equilíbrio e bom senso e traduzidas na otimização máxima das oportunidades que se revelam de interesse para o nosso concelho, confirmam as características que marcam a gestão orçamental preconizada pela Senhora Presidente e que dão a resposta

adequada aos difíceis desafios que a atualidade nacional e internacional nos coloca.-----

---- No que concerne à análise mais concreta deste orçamento, resultam da mesma, algumas notas que gostaria de realçar, não sem antes parabenizar os nossos técnicos na pessoa do Dr. João Paulo Anjos pela qualidade da apresentação do documento.-----

---- Assim, começaria por destacar que este orçamento para o ano de 2024 apresenta o maior valor de sempre atingindo o montante de 36.277.000,00€. Apresenta igualmente um elevado valor para as GOP (22.797.996,00€).-----

---- Nas GOP são apresentados os projetos que este Executivo considera prioritários, de carácter plurianual, e que se encontram agrupados em Programas. Merecem destaque os elevados recursos afetos às áreas da Coesão Social (Serviços auxiliares de Ensino e Ação Social), Habitação, Abastecimento de Água, Resíduos, Cultura, Indústria e Energia, Transportes Rodoviários, Outras Funções Económicas e Transferências para as Juntas de Freguesia.-----

---- Analisados os programas com maiores dotações, temos a Administração Geral com uma dotação superior a 1,5 milhões de euros, representando 7,14%, devido essencialmente aos valores a afetar à finalização do projeto de requalificação da antiga escola secundária para a instalação do Alojamento Estudantil, financiado no âmbito de candidatura apresentada ao PRR.-----

---- Com o valor de 2,1032 milhões de euros e representando 9,9% das GOP temos os Serviços Auxiliares de Ensino, onde se inscrevem as despesas que decorrem da descentralização de competências na área da educação, sendo de realçar pela sua importância e valor as refeições e os transportes escolares, bem como as atividades de enriquecimento curricular.-----

---- Na Saúde, com 0,5612 milhões de euros de financiamento definido, os projetos mais dotados referem-se à requalificação e ampliação da Extensão de Saúde de Sangalhos e da USF de São Lourenço do Bairro, ambas plurianais 2024-2025 e onde se espera a abertura de candidatura para se obter financiamento do PRR. Também se encontram aqui as verbas no âmbito da descentralização de competências, bem como para a elaboração do Plano Municipal de Saúde.-----

---- A Habitação, com 0,833 milhões de euros de financiamento definido e 1,147 milhões de euros não definido, apresenta como principais projetos a realizar, a empreitada em curso da construção de 16 fogos no loteamento quinta do Rangel, o início do processo de construção de 21 fogos em Sangalhos e a reabilitação de imóveis municipais onde se inclui a reabilitação da Casa dos Castilhos, trilogia de intervenções com elevadas dotações em financiamento não definido.-----

---- O importante programa de Abastecimento de Água, 4,47% do total das GOP, prevê apenas verbas com financiamento definido, para dar continuidade aos investimentos na remodelação da rede de água, dos ramais domiciliários, nos reservatórios e estações elevatórias, para furos de captação e no controlo e redução de perdas, para além do reforço no plano de controlo operacional da água.-----

---- Os Resíduos, rubrica de cariz ambiental, com a dotação de 1,3045 milhões de euros integralmente definidos e que corresponde a 6,14% das GOP, contempla o anunciado acréscimo da tarifa regulada da ERSUC e da TGR de 61,58€/t e de 25€/t respetivamente em 2023 para os 75,3€/t e 25€/t para 2024. Merece igualmente destaque a dotação para dar início, embora plurianual, à construção do Centro de Recolha de Resíduos e à continuação do

projeto Anadia Valoriza + Biorresíduos.-----

---- A Proteção do Meio Ambiente, com cerca de 200.000€ (0,189 milhões de euros), prevê a verba para a finalização da requalificação da Zona do Monte Crasto, para apetrechamento do CROAC, limpeza dos rios e ações de sensibilização ambiental. A soma deste valor com o valor de investimento nos Resíduos perfaz o valor 1,5 milhões de investimento no Meio Ambiente o correspondente a mais de 7% das GOP.-----

---- A Cultura e Desporto são dois programas com dotação de 0,897808 e 0,70242 milhões de euros respetivamente, e que no seu conjunto representam 7,54% das GOP. Encontram-se dotadas de verbas para a requalificação de infraestruturas culturais e desportivas – destaque para a requalificação das instalações do Campo de Rugby da Moita. O importante apoio municipal às Instituições e aos seus projetos desportivos e culturais, decorrentes da sua atividade ou para os seus investimentos, encontra-se dotado com verbas próprias. Prevê-se igualmente verbas para ações no âmbito da juventude, e para projetos culturais e desportivos.-----

---- A atração de investimento constitui para nós na atualidade o maior e mais importante desafio, pelo seu efeito estruturante na fixação de população, criação de emprego e reforço das receitas próprias por via dos impostos municipais, taxas e tarifas. Este importante programa, com a maior dotação, exclusivamente com financiamento definido, de 5,8104 milhões de euros a que corresponde 27,35% das GOP, contempla o seu financiamento através de verbas próprias e de verbas do empréstimo entretanto contraído. Os projetos com maior relevância são os de ampliação e construção de infraestruturas na Zona Industrial de Amoreira da Gândara e no Espaço de Atividades Económicas do Vale do Salgueiro.-----

---- Os Transportes Rodoviários onde se inclui as vias rodoviárias e criação de arruamentos, aparecem com a terceira maior dotação em GOP com 1,534 milhões de euros de financiamento definido e representam 7,22%. Os projetos de maior dotação referem-se às vias municipais, requalificação da Rua do Vale Santo e Construção do Arruamento de Ligação entre a Rua do Montouro e a Rua das Sobreiras.-----

---- As Outras Funções Económicas representam 5,28% das GOP com 1,21120 milhões de euros, merecendo destaque a aprovação pelo PRR da candidatura apresentada no âmbito dos Bairros Digitais e a sua correspondente dotação orçamental.-----

---- As Outras Funções que em termos de dotação para 2024 assumem o valor de 1,094135 milhões de euros e representam 5,15% das GOP. Integra as transferências correntes e de capital para as Freguesias do Concelho e para a Comunidade Intermunicipal Região de Aveiro no âmbito da realização de projetos de cariz intermunicipal.-

---- De realçar que o Orçamento para 2024 apenas prevê o recurso à utilização de passivos financeiros já contratualizados, nomeadamente o empréstimo bancário de longo prazo para financiamento de investimentos municipais. No referente aos rácios da dívida merece realce o facto do serviço da dívida representar apenas 0,87% do valor do Orçamento.-----

---- No que concerne à despesa devemos realçar a contenção do peso da despesa corrente prevendo-se mesmo uma ligeira descida em contraponto a um substancial acréscimo das despesas de capital e ao investimento, quer em valor quer em percentagem.-----

---- E é assim que continuamos a envolver a comunidade e a aproximar as pessoas às instituições. Assim continuamos a fomentar o espírito de cidadania, a coesão social e a igualdade de oportunidades. Assim continuamos a priorizar a cultura, a proteção do meio ambiente, a educação, o desenvolvimento económico e

uma ação social que promove a igualdade de oportunidades entre as nossas crianças, cuida dos mais velhos e abre horizontes para os mais jovens. Assim continuamos a promover as referências que nos conferem identidade e que consolidam Anadia como um Município de Desporto, promotor de saúde e bem-estar. Assim continuamos a cumprir o desígnio de não deixarmos ninguém para trás sem que para isso precisemos de recuar noutros objetivos considerados importantes para a promoção e desenvolvimento do nosso território.-----

---- É, portanto, mais um orçamento que me orgulha, porque consolida e reforça o caminho traçado, enfrentando com resiliência e esperança os desafios da atualidade e interpretando os sinais dos tempos com uma visão de futuro.-----

---- Pelas razões aduzidas o meu voto é favorável.”-----

---- No seguimento da intervenção concretizada pelo Senhor Vereador, Lino Pintado, a Senhora Vereadora do MIAP, Jennifer Pereira, passou a apresentar a sua declaração de voto, a qual se encontra igualmente apensa à minuta produzida, cujo teor se passa a transcrever na íntegra:-----

---- “Esta proposta de orçamento apresentada por este executivo eleito pelo Movimento Independente Anadia Primeiro é um documento realista e equilibrado que espelha as linhas traçadas para o mandato 2021/2025.-----

---- Novamente um ano civil e económico muito exigente face à assunção das transferências de competências, na área da ação social em abril, e em setembro na área da saúde, que vieram trazer novas preocupações e inevitavelmente reflexo no exercício do orçamento já deste ano, com evidente projeção para o próximo ano.-----

---- Continua a verificar-se, como acontece com a descentralização na área da educação, de que as verbas (em formato de “bolos”) transferidas para o Município de Anadia, são manifestamente deficitárias face a todos os encargos efetivamente assumidos com a assunção de competências também na ação social e saúde.-----

---- As **Funções Sociais**, à semelhança dos anos transatos continuam a ter a maior dotação orçamental no Orçamento para 2024, representando cerca de 43,4% do investimento previsto nas GOP. O valor orçamentado é claramente superior ao do ano 2023, verificando-se um incremento de 620 mil euros, ou em termos percentuais, um acréscimo de 7,2 %. O Orçamento para 2024 manifesta uma vez mais a atenção do Executivo Municipal para o apoio à área social, particularmente num contexto de incerteza provocado pela inflação e as altas taxas de juro, geradoras de perda de rendimentos por parte das famílias.-----

---- Na Educação, as rubricas **Ensino Não Superior e Serviços Auxiliares de Ensino**, no seu conjunto atingem o montante de 2,218 milhões de euros, representando cerca de 10,4% do investimento previsto nas GOP.-----

---- Destacam-se nestas rubricas o elevado valor da dotação destinada às refeições escolares a prestar a todo o universo estudantil da rede pública de ensino, os transportes escolares, as atividades de enriquecimento curricular, os protocolos com as IPSS e Associações do concelho, os apoios sociais escolares, bem como a atribuição de bolsas de estudo ao ensino superior.-----

---- A **Saúde** tem atribuída a verba de 561 mil euros, valor mais baixo do que em 2023 dado o término da requalificação do Centro de Saúde de Anadia, 2,6% do investimento previsto nas GOP. Estão previstos nesta área os seguintes investimentos de maior relevo: requalificação e ampliação das Extensões de Saúde de Sangalhos e de São Lourenço do Bairro.-----

---- Todos estes investimentos procuram criar condições de acesso à saúde com maior qualidade e conforto,

quer para funcionários e prestadores de cuidados de saúde quer para os utentes.-----

---- Nesta rubrica encontra-se ainda previsto valor para a elaboração do Plano Municipal da Saúde.-----

---- Ao nível da **Ação Social**, inscreve-se nas GOP 2024 o montante de 494 mil euros, verificando-se um incremento relativamente ao ano 2023 na ordem dos 42,2%. Estão aqui enquadrados os apoios de âmbito social às famílias, ao abrigo do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, bem como as verbas destinadas a apoiar as coletividades e associações de caráter social nas suas atividades e investimentos e os protocolos celebrados com a Santa Casa da Misericórdia de Anadia no âmbito do projeto "Anadia Maior" e com a Misericórdia da Freguesia de Sangalhos, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.-----

---- Nesta rubrica encontra-se ainda previsto valor para a elaboração da Carta Social Municipal.-----

---- A rubrica da **Habitação** tem uma verba atribuída de 833 mil euros. Integra esta rubrica, nomeadamente a empreitada de construção de 16 fogos na Quinta do Rangel em Ancas. Consideram-se ainda nesta rubrica os estudos e projetos necessários, no âmbito da Estratégia Local de Habitação e a elaboração da Carta Municipal da Habitação.-----

---- Por fim, nas **Funções Económicas** encontra-se previsto o funcionamento regular da Universidade Sénior da Curia, sita no Curia Tecnoparque, tendo sido reforçada a oferta curricular, bem como os equipamentos ao dispor dos alunos, assumindo-se como um serviço de excelência ao dispor da população sénior do Concelho e da Região.-----

---- Por todo o rigor apresentado nesta proposta de orçamento e por mais uma vez reforçar que é um orçamento realista, pois tem em conta verdadeiramente que a nossa capacidade financeira tem limites, **o meu voto é favorável.**-----

---- De igual modo, o Senhor Vereador do PSD, João José Nogueira de Almeida, passou a apresentar a declaração de voto conjunta dos Vereadores do PSD, que se encontra apensa à minuta produzida, e a qual se passa a reproduzir:-----

---- “O Executivo Municipal tem a competência legal de aprovar o orçamento municipal. De acordo com aquilo que é hábito, a proposta de orçamento que ora veio ao nosso conhecimento é da responsabilidade política do MIAP, movimento político que exerce, por delegação dos eleitores, o poder político em Anadia.-----

---- Importa referir que os vereadores da oposição não foram chamados em momento algum a participar na elaboração deste orçamento. De notar ainda que, no cumprimento de uma obrigação legal, o Executivo MIAP convidou os movimentos políticos e partidos que fazem parte da oposição a apresentar as suas sugestões e deulhes conhecimento da sua própria proposta de orçamento.-----

---- Seguindo os trâmites legais, no próximo mês de dezembro a Assembleia Municipal de Anadia irá discutir e aprovar a proposta de orçamento apresentada pelo Executivo da Câmara Municipal para o ano 2024. Recorde-se que, por determinação legal, está vedado aos membros da Assembleia Municipal a apresentação de propostas de alteração ao orçamento. O orçamento será, pois, votado em bloco na Assembleia Municipal.-----

---- No orçamento municipal estão espelhadas as opções de política do movimento ou partido que tem o poder de gerir a Câmara Municipal. E é assim que deve ser. No final do mandato, os eleitores terão oportunidade de avaliar o mérito da gestão camarária, votando na continuidade ou na mudança.-----

---- Por essa razão, porque o orçamento reflete as opções de política do MIAP é que o PSD irá votar contra o

orçamento que aqui foi apresentado pelo MIAP.-----

---- Esta razão não tem nada de estranho.-----

---- Em democracia, cada um dos eleitores cumpre o seu papel. No caso de Anadia, foi o MIAP e não o PSD quem ganhou as eleições. O que quer dizer que os eleitores preferiram as propostas do MIAP às do PSD. Assim, cabe ao MIAP governar a Câmara Municipal e ao PSD o papel de fiscalização e de crítica. É, pois, natural que o PSD vote contra este orçamento, porque o respeito pelos seus eleitores assim o exige.-----

---- Mas também poderia acontecer que o respeito pela democracia e pelos eleitores em geral exigisse um voto a favor do orçamento apresentado pelo MIAP, se estivesse em risco a aprovação do orçamento tal qual foi desenhado pela maioria MIAP.-----

---- O PSD teria nesse caso o dever democrático de votar a favor do orçamento. Não porque concordasse com ele, mas por entender que em democracia quem ganha as eleições com maioria tem o direito de governar com base num orçamento que seja a concretização das suas opções políticas.-----

---- Dito isto, a elaboração do orçamento pela maioria política que governa a Câmara Municipal não a desobriga de procurar acomodar as propostas apresentadas ou sugeridas pelos partidos e movimentos da oposição e de ouvir as preocupações e desejos das forças vivas do município, como sejam, as empresas, os comerciantes, as escolas, os clubes e associações desportivas, as instituições de solidariedade social ou os representantes da Igreja.-----

---- Desejavelmente, o orçamento municipal não deve apenas corresponder às preferências dos eleitores que em determinado momento votaram, mas sim, ir também de encontro às «preferências dos cidadãos».-----

---- Neste intuito, o PSD chama a atenção, a título de exemplo, para o facto de as verbas destinadas à saúde e à requalificação da rede de águas e saneamento previstas no orçamento não parecerem ser suficientes para cobrir todo o ano de 2024 e que, por isso mesmo, deverão obrigar a uma revisão orçamental no decorrer do próximo ano.-----

---- Finalmente, os Vereadores do PSD querem deixar claro o seguinte: uma coisa é o ato de discussão e aprovação do orçamento nesta Câmara, outra bem diferente é a obrigação que sobre eles recai de o cumprirem com zelo depois de aprovado pela Assembleia Municipal.-----

---- Sendo a Câmara Municipal um órgão colegial constitui uma obrigação, legal, funcional e ética, o seu cumprimento escrupuloso quando da sua execução no correr do ano de 2024 também pelos vereadores do PSD.-----

---- O orçamento depois de aprovado pela Assembleia passa a ser o orçamento do Município que a Câmara Municipal tem a obrigação legal de executar. Tanto é assim que os vereadores do PSD e do PS são responsáveis por ele da mesma forma que a Presidente da Câmara e os vereadores do MIAP que o conceberam e deram à estampa.”-----

---- A terminar o período de intervenções no âmbito do ponto um da ordem do dia, tomou a palavra o Senhor Vereador do PS, André Miguel Matos Beja Henriques, para apresentar a sua declaração de voto, que se encontra apenas à minuta produzida, e cujo teor passa a ser reproduzido na íntegra:-----

---- “Sobre o Ponto I – proposta de orçamento Municipal, GOP e Mapa de Pessoal para 2024: Voto contra.-----

---- O PRR veio permitir um conjunto de investimentos em várias áreas, como a educação, habitação social,

saúde, entre outros. São muitos milhões que estão a contribuir positivamente para o crescimento deste orçamento. É pois natural que várias empreitadas e projetos que foram lançados antes de 2024 sigam o seu caminho no próximo ano. Contudo estamos já para lá de meio do mandato e entramos em 2024 com um orçamento que nada traz de novo.-----

---- O contexto socioeconómico de muitas famílias é extremamente difícil, com consequências a vários níveis, mas nem por isso este orçamento parece responder a esta realidade.-----

---- Como pontos positivos realçamos:-----

---- - A intervenção nos equipamentos de saúde, nomeadamente ao nível dos centros de saúde de Sangalhos e de São Lourenço do Bairro que se prolongam para 2025.-----

---- - A construção de um novo edifício de balneários no Campo de rugby da Moita.-----

---- Como ponto inexplicável temos novamente a água:-----

---- - Depois do grave problema de água imprópria para consumo no ano passado, em 2023 não se pode dizer que a confiança dos consumidores tenha sido reestabelecida. Ao invés as múltiplas roturas, incidentes, episódios de interrupção de fornecimento, água castanha levam a que hoje uma parte importante dos consumidores não sintam confiança no consumo de água e se veja na obrigação de comprar água engarrafada. Neste orçamento o Município prevê uma redução de 600.000 € no investimento nesta rubrica, acompanhado de um significativo aumento na fatura da água. O princípio de ter a água mais barata que o Senhor Vice-presidente acabou de frisar é um mau princípio e deveria ser ter o melhor serviço e a melhor qualidade da água.-----

---- - O PS defende que se contrate um estudo técnico aprofundado do estado da rede de águas que permita encarar o problema de uma forma estruturada em vez de se andar a remendar rotura atrás de rotura.-----

---- Como pontos para refletir deixamos novamente uma nota relacionada com as Juntas de Freguesia:-----

---- - O incremento de cerca de 6% das verbas para as Juntas de Freguesia traduz-se num acréscimo de algumas dezenas de euros mensais a cada Freguesia, que continuam a precisar de verbas mais condizentes com a exigência e importância do trabalho que desenvolvem.-----

---- Como pontos negativos e desilusões salientamos:-----

---- - Habitação – tirando a Estratégia Local de Habitação que como temos vindo a referir é um projeto social para famílias verdadeiramente pobres, este executivo MIAP fez muito pouco pela habitação. A Senhora Presidente em 2021 antes das eleições disse numa entrevista que a Habitação era uma preocupação do MIAP e constatamos agora que no penúltimo ano de mandato e por força da lei se vai estudar o tema com a elaboração de uma carta municipal de habitação, cujas conclusões e futuro plano de ações não poderão ser feitos neste mandato pois são investimentos que demoram o seu tempo. Ou seja, um mandato perdido em termos de habitação para a classe média trabalhadora e para os jovens.-----

---- - O Comércio Local que irá beneficiar do projeto dos bairros digitais a partir de 2024 ou 2025 mas que é um projeto muito circunscrito em área e que na realidade não serve o verdadeiro comércio tradicional. Esperava-se qualquer coisa para além dos bairros digitais.-----

---- - Os orçamentos participativos deixaram de se fazer e parece que não mais voltarão a existir neste mandato. Assistimos no resto do país a um multiplicar desta forma de aproximar as pessoas à gestão autárquica, mas o MIAP não vê nisto uma mais valia, o que é de lamentar.-----

---- - É possível ver no documento agora apresentado uma fotocópia dos projetos de anos anteriores relacionados com as Feiras, Festas e Festivais: o MIAP continua a “investir” muito mais em eventos que se esgotam em poucos dias do que investe por exemplo em Ação Social. Se em 2023 o contexto económico e social era difícil, em 2024 não se afigura que melhore e era fundamental redirecionar parte das verbas municipais para apoiar quem mais precisa.-----

---- - O mapa de pessoal demonstra um quadro com quase 500 funcionários. Como é possível dedicar somente 7 000 € para formação de um universo desta dimensão?-----

---- O PS há um ano deixou ideias de projetos, alguns pequenos, que podem melhorar a vida das pessoas, das Freguesias. Deixamos alguns exemplos:-----

---- - Maior apoio às IPSS que são um interlocutor essencial no domínio social.-----

---- - Revisão dos valores unitários e tetos máximos dos vários apoios sociais que existem neste momento (apoio económico, ao arrendamento, para aquisição de medicamentos, etc.).-----

---- - Os equipamentos de ensino precisam de intervenções conhecidas e que ainda há poucas semanas foram trazidas por alguns encarregados de educação. O transporte escolar pode e deve ser melhorado.-----

---- - O transporte das pessoas, sobretudo idosas, tem que ser mais apoiado a começar pelas deslocações para os centros de saúde.-----

---- - A manutenção do espaço público, em particular dos passeios é essencial pois assistimos a um degradar crescente dos principais passeios dos vários lugares, a começar pelo centro da cidade. Também aqui não se pode esperar por financiamentos comunitários.-----

---- - São necessárias mais bicicletas e em bom estado de conservação na rede de bicicletas B-AND.-----

---- - O CROAC está cheio de animais que aguardam por adoção. Há que fazer um esforço importante de divulgação da sua existência para que se concretize a parte final e mais importante de um centro destes: conseguir a adoção dos animais.-----

---- - No desporto era importante um programa de copagamento das mensalidades das várias atividades desportivas à semelhança do que já ocorre com os livros de exercícios escolares. Nos dias de hoje há cada vez mais crianças e jovens cujos pais não podem pagar uma mensalidade de entre 15 a 25 € e isso é algo que nos deve fazer refletir.-----

---- Este orçamento segue a linha dos anteriores. Está longe de ser um orçamento que mereça o apoio do PS e portanto, não é possível ter outra posição que não seja a de votar contra.”-----

---- **2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em sessão ordinária realizada no dia vinte e quatro (24) de fevereiro de dois mil e vinte e dois (2022), a Assembleia Municipal de Anadia, sob proposta do Executivo Municipal, apreciada em sua reunião ordinária de dez (10) de fevereiro do mesmo ano, aprovou o modelo de Estrutura Orgânica, criando uma Estrutura Orgânica Hierarquizada dos Serviços do Município de Anadia, aprovou a criação de uma Estrutura Orgânica Nuclear

composta por três Departamentos Municipais, e definiu as respectivas atribuições e competências, e determinou, ainda, o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis e de Subunidades Orgânicas, em conformidade com o disposto no artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro. Aprovou, outrossim, o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Anadia.-----

---- Posteriormente, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dez (10) de março de dois mil e vinte e dois (2022), e em cumprimento do estipulado no artigo 7.º, do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, aprovou a Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais e atribuições e competências das respectivas Unidades e Gabinetes. Foram mantidas as onze Subunidades Orgânicas dos Serviços Municipais criadas por despachos da Presidente da Câmara Municipal de Anadia, exarados a vinte e seis (26) de maio de dois mil e dezasseis (2016), a dez (10) de abril de dois mil e dezoito (2018), e a catorze (14) de maio de dois mil e vinte e um (2021), ao abrigo do disposto no artigo 8.º, do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal de Anadia.-----

---- Entretanto, na prossecução do modelo de descentralização administrativa preconizado pelo Governo, concretizado com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que entrou em vigor no dia imediatamente seguinte, e estabeleceu o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, foram publicados os diplomas legais, de âmbito setorial, relativos às diversas áreas a descentralizar, da administração direta e indireta do Estado, que concretizam a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza, e a forma de afetação dos respetivos recursos, e estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência.-----

---- Nesse contexto, foram, igualmente, definidos os prazos para a concretização, gradual ou não, da transferência das novas competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, tendo sido, contudo, conferida às autarquias que não pretendessem a transferência nos anos dois mil e dezanove (2019) e dois mil e vinte (2020) a faculdade de optar por adiar o exercício das novas competências, por deliberação dos seus órgãos deliberativos. Tal opção deveria ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais, nos prazos definidos.-----

---- A transferência de competências previa-se operar, em definitivo, até ao dia um (01) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.-----

---- Não obstante a pronúncia da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, no sentido da não assunção da sua transferência nos diversos domínios, as competências previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, são consideradas transferidas para as autarquias locais e entidades intermunicipais até um de janeiro de dois mil e vinte e um, de harmonia com o previsto no n.º 3, do seu artigo 4.º, com exceção dos domínios da educação e da saúde, cuja transferência ocorreria em trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, em conformidade com a alteração preconizada pelo Decreto-lei n.º 56/2020, de 12 de agosto, e do domínio da ação social, cuja transferência ocorreria, também, até trinta e um de março de dois mil e vinte e dois, nos termos previstos no Decreto-lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.-----

---- A transferência de competências para o Município de Anadia nas áreas da educação, da saúde e da ação social já se concretizou, o que acarretou um aumento substancial das responsabilidades que os serviços terão que assegurar.-----

---- Nesse contexto, e de modo a que os serviços possam responder cabalmente às necessidades acrescidas, decorrentes não só dessa transferência de competências, mas também de novas responsabilidades e desafios que entretanto foram surgindo (novas plataformas de trabalho tais como de Recrutamento, do Tribunal de Contas, do Canal da Denúncia, entre outras, novas exigências nomeadamente RGPD, Cibersegurança, do Ambiente (transição energética e energias renováveis, desenvolvimento urbano e mobilidade sustentável, gestão de resíduos, uso responsável dos recursos hídricos, etc.), da modernização administrativa com a normalização de processos, desmaterialização da Gestão Documental e implementação da CLAV (Plataforma da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas para disponibilizar informação, orientações e ferramentas que facilitem e normalizem as práticas de classificação e avaliação da informação pública), torna-se necessário e imprescindível proceder a nova reorganização dos serviços municipais, em ordem a conferir-lhes maior capacidade de atuar de forma integrada, e de responder com celeridade, eficiência e eficácia aos novos desafios da gestão municipal, possibilitando, simultaneamente, a elevação da capacidade de gestão, a integração de processos, a transversalidade da gestão, a responsabilização dos gestores pelas funções claramente definidas, sempre em uma lógica de proximidade e prestação de serviço de excelência aos cidadãos.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que a consolidação da autonomia do Poder Local Democrático, traduzida pela progressiva descentralização de atribuições e transferência de competências, em diversas áreas de atuação, para as Autarquias Locais, pressupõe uma organização dos serviços autárquicos que seja eficaz e célere, em ordem a possibilitar uma melhor resposta às solicitações decorrentes das atribuições dos Municípios e competências dos Órgãos Municipais;-----

---- Considerando que a alteração agora preconizada do modelo de administração do Município de Anadia e a adequação da organização dos seus serviços por forma a dar uma resposta assente em elevados padrões de qualidade, e do máximo aproveitamento possível dos recursos humanos e financeiros disponíveis, no quadro de uma gestão racionalizada, equilibrada e moderna, e focada, cada vez mais, no reforço da proximidade, da eficiência, do rigor e da participação, constitui uma prioridade do Executivo Municipal;-----

---- Considerando que assume grande relevância dotar o Município de Anadia de serviços mais próximos das pessoas, garantindo a participação informada dos cidadãos e a atuação concertada de todos os agentes participantes no processo de formação das decisões, e de realização de tarefas e projetos assumidos pelo Município;-----

---- Considerando que, de harmonia com o disposto no Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, bem como o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, dos gabinetes de apoio e dos gabinetes não integrados em unidades orgânicas;-----

---- Considerando, por isso, que se revela fundamental conferir aos serviços do Município uma estrutura que, de forma eficaz, lhe proporcione a flexibilidade e a dinâmica necessárias, e que, ao mesmo tempo, a rentabilize e a motive em torno dos grandes objetivos de desenvolvimento estratégico e da governação autárquica definida, entendendo-se que a estrutura orgânica hierarquizada existente necessita de algumas alterações, de forma a responder cabalmente a tal desiderato;-----

---- Considerando que a alteração ora proposta ajusta a sistematização do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Anadia ao modelo organizacional ora perfilhado para a Autarquia, que assenta nos pressupostos básicos decorrentes do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;-----

---- No exercício da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla a proposta de Alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Anadia, e, de harmonia com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, delibere no sentido de a submeter à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal.-----

---- A alteração ora proposta ajusta a sistematização do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Anadia, ao modelo organizacional ora perfilhado para a Autarquia, que assenta nos seguintes pressupostos básicos decorrentes do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:-----

---- a) Mantém-se o modelo de Estrutura Hierarquizada, passando a Estrutura Nuclear a ser constituída por seis unidades orgânicas nucleares (anteriormente quatro), as quais revestem, organicamente, a forma de Departamento Municipal, no caso presente, Departamento de Economia e de Gestão Financeira e Patrimonial, Departamento Jurídico, Gestão Administrativa e Recursos Humanos, Departamento de Coesão Social, Departamento de Planeamento e Gestão do Território, Departamento de Equipamentos e Infraestruturas, e Departamento de Ambiente, Gestão de Frota e Proteção Civil;-----

---- b) Altera-se para 36 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (anteriormente 31), ou seja:-----

---- -- mantêm-se as dez unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau (Divisões Municipais);-----

---- -- cria-se uma unidade orgânica flexível de 3.º Grau (Serviço de Proteção Civil), perfazendo o número de cinco (anteriormente quatro);-----

---- -- criam-se duas unidades orgânicas flexíveis de 4.º Grau (Serviço de Informação Geográfica e Cadastral e Serviço Técnico de Licenciamento de Outras Atividades), perfazendo o número de oito (anteriormente seis);-----

---- -- criam-se duas unidades orgânicas flexíveis de 5.º Grau (Serviço de Gestão de Recursos Humanos e Serviço Veterinário e Sanitário), perfazendo o número de treze (anteriormente onze);-----

---- c) Mantém-se o número máximo de subunidades orgânicas, dirigidas por Coordenadores Técnicos (secções), no caso presente, e nos termos da alínea d), do artigo 6.º, do Decreto-lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, fixam-se em dezasseis o número máximo total de subunidades orgânicas, que nos termos do artigo 8.º, do mesmo diploma legal, podem ser criadas, alteradas, ou extintas pelo Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Votada a proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Anadia, tomou a palavra o Senhor Vereador do PS, André Miguel Matos Beja Henriques, para apresentar uma declaração de voto, a qual se encontra apensa à minuta produzida, e cujo teor se passa a reproduzir:-----

---- “Declaração de voto do Vereador do Partido Socialista – André Henriques-----

---- Sobre o Ponto 2 – proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município de

Anadia – voto favorável.-----

---- Sobre este ponto o PS vota favoravelmente pois entende que se este executivo sente necessidade de melhorar a resposta dos serviços, aliás bem clara na seguinte frase que vem no ponto, e cito:-----

---- “Considerando que assume grande relevância dotar o Município de Anadia de serviços mais próximos das pessoas, garantindo a participação informada dos cidadãos e a atuação concertada de todos os agentes participantes no processo de formação das decisões, e de realização de tarefas e projetos assumidos pelo Município.”-----

---- fim de citação, então que se dê mais um passo nessa melhoria dos serviços ajustando nomeadamente a disponibilidade e horários dos mesmos. Por exemplo garantindo que os serviços básicos não fechem à hora de almoço, momento privilegiado por muitos para poder tratar de vários assuntos bem como garantir horários mais alargados dos vários equipamentos municipais.”-----

---- **3. PROPOSTA DE ADITAMENTO À PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS, COM REFERÊNCIA AO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023) E LIQUIDAÇÃO EM DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), que incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constitui receita dos municípios onde os mesmos se localizam.-----

---- O quadro legal em vigor – Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua versão atualizada -, procede à reforma da tributação do património e a alterações de diversa legislação tributária conexas com a mesma reforma, e aprova, em Anexo I ao mesmo, o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). Este Código estatui, no seu artigo 112.º, a competência do Município para fixar as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em cada ano, mediante deliberação da Assembleia Municipal.-----

---- Em resultado da alteração promovida ao CIMI, introduzida pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março de 2016, foi adicionando o artigo 112.º-A. No n.º 1 daquele artigo, é consagrada a possibilidade de os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixarem uma redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos previstos no Código de IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um (31) de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
Um (1)	Vinte (20)
Dois (2)	Quarenta (40)
Três (3) ou mais	Setenta (70)

---- Nessa constatação, o Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia sete (07) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), deliberou propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis, com referência ao ano dois mil e vinte e três (2023) e a liquidar em dois

mil e vinte e quatro (2024). A mencionada proposta foi aprovada pelo órgão deliberativo, em sua sessão ordinária de vinte e um (21) de setembro do mesmo ano.-----

---- Em cumprimento do consagrado no n.º 14, do artigo 112.º, do CIMI, e no exercício da competência prevista na alínea i), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a deliberação da Assembleia Municipal foi prontamente comunicada, por transmissão eletrónica de dados, à Autoridade Tributária e Aduaneira, não obstante o prazo limite definido para que a mesma pudesse ocorrer (até ao dia trinta e um (31) de dezembro).-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerando que, de harmonia com a alínea a), do artigo 14.º, do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua versão atualizada, constitui receita do Município o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);-----

---- Considerando que o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, define as competências materiais da Câmara Municipal, e que, nesse enquadramento, compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea ccc), do n.º 1, do seu artigo 33.º, apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta;-----

---- Considerando que, de entre essas matérias, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, fixar anualmente o valor da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, bem como autorizar o lançamento de derramas, nos termos da alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do supramencionado dispositivo legal;-

---- Considerada a deliberação da Assembleia Municipal, tomada em sua sessão ordinária realizada no dia vinte e um (21) de setembro de dois mil e vinte e três (2023), no exercício da competência estatuída na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, de fixação do valor das taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano dois mil e vinte e três (2023) e liquidadas em dois mil e vinte e quatro (2024), conforme proposta do Executivo Municipal, tomada em sua reunião extraordinária de sete (07) de setembro;-----

---- Considerada a mais recente publicação da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, que aprova medidas no âmbito da habitação, procedendo a diversas alterações legislativas, nomeadamente ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), consagrada no seu artigo 31.º;-----

---- Considerando, nesse sentido, que a alteração introduzida ao CIMI ocorreu supervenientemente à comunicação remetida à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, da deliberação da Assembleia Municipal de fixação do valor das taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano dois mil e vinte e três (2023) e liquidadas em dois mil e vinte e quatro (2024), confirmada pela Diretora de Serviços do Imposto Municipal sobre Imóveis, através de comunicação remetida ao Município de Anadia, em dez (10) de novembro de dois mil e vinte e três (2023);-----

---- Considerando, outrossim, que o sobredito artigo 31.º da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, procede, então, à alteração do CIMI, atribuindo uma nova redação a vários artigos, de entre os quais ao artigo 112.º-A, que, de harmonia com o disposto no seu n.º 1, passa a definir novos montantes, para a redução da taxa do IMI a fixar pelo Município, a saber:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
-------------------------------	-------------------------

Um (1)	Trinta (30)
Dois (2)	Setenta (70)
Três (3) ou mais	Cento e quarenta (140)

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, em observância à alteração superveniente introduzida ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, consagrada no artigo 31.º da Lei n.º 56/2023, de 06 de outubro, e em aditamento à proposta oportunamente submetida à Assembleia Municipal, de harmonia com a alínea ccc), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada,-----

---- A fixação, nos termos do n.º I, do artigo 112.º-A, do CIMI, de uma redução da taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano dois mil e vinte e três (2023) e liquidação em dois mil e vinte e quatro (2024), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, conforme previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a trinta e um (31) de dezembro, dentro dos parâmetros apresentados no citado artigo, e reproduzidos na tabela seguinte:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em euros)
Um (1)	Trinta (30)
Dois (2)	Setenta (70)
Três (3) ou mais	Cento e quarenta (140)

---- Propõe, também, que, uma vez obtida a deliberação do Executivo Municipal, e de acordo com a alínea ccc), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para que, em conformidade com o estatuído na alínea d), do n.º I, do artigo 25.º, do mesmo dispositivo legal, aquele órgão possa fixar o valor da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano dois mil e vinte e três (2023) e liquidada em dois mil e vinte e quatro (2024), com a redução mencionada no parágrafo anterior.-----

---- De forma a cumprir o previsto no n.º 14, do artigo 112.º, do CIMI, na sua versão atualizada, e no exercício da competência prevista na alínea i), do n.º I, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, propõe, ainda, que a comunicação da referida deliberação ocorra, por transmissão eletrónica de dados, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta e um (31) de dezembro.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- **PROPOSTA DE APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES REFERENTES AOS PONTOS CORRESPONDENTES AOS ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação, em minuta, das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as sobreditas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- **DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----